



**LEI MUNICIPAL Nº 1993/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/2023 - PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES

**“CRIA O CARGO E SALÁRIO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLÍNICO 40/hrs, NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

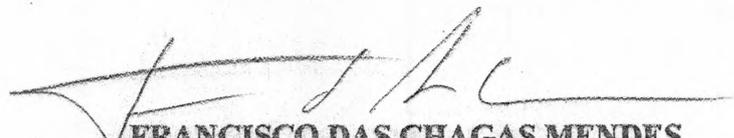
Art. 1º - Fica concedida A CRIAÇÃO DO CARGO E SALÁRIO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PROFISSIONAI DE MÉDICO CLÍNICO 40/hrs, NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CATEGORIA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
MÉDICO CLÍNICO	R\$	R\$ 13.300,00

Parágrafo único - Este valor corresponde ao salário base dos profissionais do PSF concursados no Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos das Secretarias Municipais, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus valores a primeiro de agosto de 2023,

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DO ACARAÚ  
PROTOCOLADO  
Aos 23/10/23 às 9:50min  
*Ma Jovina S.C.*  
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 1993/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**“CRIA O CARGO E SALÁRIO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLÍNICO 40/hrs, NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

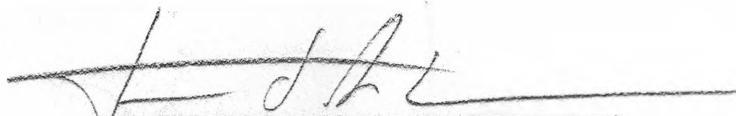
**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1993/2023.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**